



Governo de Sergipe

Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 10/2018 – Prêmio João Ribeiro

X PRÊMIO JOÃO RIBEIRO DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

O Governo do Estado de Sergipe, por intermédio da **Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE**, vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia- SEDETEC, com base na Lei nº 5.771, de 12/12/05 e no Decreto nº 23.695, de 06/03/2006, torna público o presente Edital, e convoca bolsistas, pesquisadores, comunicadores, inventores e empresários, residentes em Sergipe, a se candidatarem ao **X Prêmio João Ribeiro de Divulgação Científica e Inovação Tecnológica**, nos termos aqui estabelecidos.

O HOMENAGEADO

João Batista Ribeiro de Andrade Fernandes nasceu no município de Laranjeiras(SE), em 24 de junho de 1860. João Ribeiro conseguiu se destacar no meio intelectual do Rio de Janeiro entre a metade do século XIX e as três primeiras décadas do século XX. Foi professor, jornalista, crítico literário, filólogo, historiador, tradutor brasileiro e membro da Academia Brasileira de Letras. Ele escreveu numerosas obras didáticas, gramáticas, antologias e compêndios, das quais se destacam: "História do Brasil" (1900) e a "Seleta Clássica" (1905). Como filólogo, destacam-se: "Dicionário gramatical", "Estudos filológicos", "Frases feitas" e "Curiosidades verbais". Outra vertente do sergipano na literatura foi seu lado humanístico, escrevendo: "Páginas de estética", "O Fabordão", "Notas de um estudante", "Colméia" e "Cartas devolvidas". O escritor também foi um grande colaborador para a divulgação do jornalismo científico nacional.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Objetivo

Incentivar, através de premiação, a pesquisa em C,T&I e a Comunicação Científica no Estado de Sergipe que apresentem destaque e relevância. O Prêmio João Ribeiro foi instituído com a finalidade de estimular a participação de bolsistas, pesquisadores, jornalistas, comunicadores, inventores e empresários em atividades científicas e tecnológicas inovadoras.

1.2 Vigência do Edital

O presente Edital terá vigência, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado, até o dia 30/05/2019.

1.3 Cronograma

ATIVIDADES	DATA
Período de envio da proposta online via Sigfapitec até às 23h59min	De 03/08/2018 a 17/09/2018
Período para entrega da proposta impressa na FAPITEC/SE até às 12h59min	De 03/08/2018 a 18/09/2018
Divulgação dos candidatos premiados no portal da FAPITEC/SE e publicação no Diário Oficial do Estado	A partir de 01/11/2018
Apresentação de recursos ao resultado final	Até 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte à divulgação do resultado.



Governo de Sergipe

Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE **EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 10/2018 – Prêmio João Ribeiro**

2. RECURSOS FINANCEIROS

a) Os prêmios serão financiados com recursos oriundos do Fundo Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNTEC, sob a gestão da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia – SEDETEC. O valor total do edital é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) sendo: de até **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para o pagamento dos prêmios**, conforme prevê o Anexo II deste Edital;

b) Até 20% (vinte por cento) do total dos recursos previstos no item anterior, serão utilizados no Evento de Premiação dos contemplados neste edital.

3. INSCRIÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA AO PRÊMIO

O candidato ao Prêmio deverá ter cadastro atualizado no [SIGFAPITEC](#) (Sistema de Informação e Gestão de Projetos da FAPITEC/SE).

3.1 Inscrição no Prêmio

O candidato deverá efetivar sua inscrição ao Prêmio João Ribeiro em dois momentos:

3.1.1 Inscrição por meio eletrônico:

a) Para efetivar sua inscrição, o candidato deverá preencher a proposta por meio do **SIGFAPITEC**, a partir da data indicada no subitem 1.3 Cronograma.

b) A proposta deverá ser transmitido à FAPITEC/SE até as 23h 59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Aracaju/SE, da data limite para submissão eletrônica da inscrição, conforme subitem 1.3 Cronograma. O candidato receberá, após a transmissão, um recibo eletrônico de protocolo da sua proposta no SIGFAPITEC, o qual servirá como comprovante;

c) Além do Formulário Eletrônico no SIGFAPITEC, a efetivação da inscrição **requer também a entrega obrigatoriamente impressa** e acompanhada da documentação complementar, conforme detalhada no CAPÍTULO VI do Regulamento e Condições Específicas;

d) A FAPITEC/SE não se responsabilizará por inscrições não recebidas eletronicamente em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos das linhas de comunicação durante o envio no SIGFAPITEC. A inscrição realizada fora do prazo não será aceita pelo sistema eletrônico. Por esse motivo e, no cumprimento do disposto no caput do art. 41, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não haverá possibilidade de a inscrição fora do prazo ser acatada, examinada e julgada, não sendo possível a interposição de recursos administrativos.

3.1.2 Inscrição e submissão da proposta ao Prêmio por meio impresso:

a) A documentação e a cópia impressa da inscrição, realizada por meio do Formulário Eletrônico (SIGFAPITEC), deverão ser protocoladas na FAPITEC/SE no endereço:

Edifício Estado de Sergipe (Maria Feliciano), Travessa Baltazar Góis, nº 86, 10º Andar

Bairro: Centro

CEP: 49010-907 Aracaju/SE

b) Toda documentação deverá ser protocolada na FAPITEC/SE **impreterivelmente até às 12h59min** (doze horas e cinquenta e nove minutos) da data limite para o recebimento da proposta indicada no subitem 1.3 Cronograma, em envelope lacrado, com a seguinte identificação no exterior:



Governo de Sergipe

Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 10/2018 – Prêmio João Ribeiro

EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 10/2018 – Prêmio João Ribeiro

Nome do proponente:

Categoria:

Título do trabalho:

- c) Não serão aceitas outras formas de submissão da proposta ao Edital, assim como não será aceito o envelope que não atender à exigência acima ou que seja postado via Correios ou encomenda expressa. Expirado o prazo limite indicado no Edital, nenhuma outra proposta será recebida, assim como não serão aceitos adendos, substituições ou esclarecimentos que não forem explícitos ou formalmente solicitados pela FAPITEC/SE;
- d) Propostas idênticas, apresentadas por candidatos diferentes, na mesma ou em diferentes categorias e modalidades, estarão automaticamente desclassificadas;
- e) As inscrições com dados ou informações incompletas não serão validadas;
- f) A apresentação da inscrição implica na concordância e na aceitação de todas as cláusulas deste Edital e condições estabelecidas no Regulamento e Condições Específicas pelo candidato, bem como o reconhecimento da inequívoca soberania da Comissão Julgadora do Prêmio, ressalvado os direitos de impetrar recursos;
- g) Caso o trabalho tenha mais de um autor, só será avaliado pela Comissão Julgadora o candidato/autor inscrito no Prêmio, considerando que o mesmo tem caráter individual e indivisível.

4. DA SELEÇÃO E DA COMISSÃO JULGADORA

A seleção das propostas submetidas à FAPITEC/SE, em atendimento a este Edital, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:

4.1. Etapa I: Pré-análise dos trabalhos e Enquadramento

- a) Consistirá na análise preliminar das propostas pela FAPITEC/SE, em conformidade com os requisitos e documentos exigidos no Edital, principalmente aqueles do **CAPÍTULO IV do Regulamento e Condições Específicas**. Somente os trabalhos enquadrados serão submetidos à análise de mérito;
- b) Serão inabilitadas e excluídas do julgamento (Etapa II) as propostas que não apresentarem a documentação exigida ou que não atenderem aos critérios de elegibilidade quanto ao proponente ou à proposta ou outros itens solicitados e regulamentados neste Edital.

4.2. Etapa II: Análise de Mérito e Relevância

- a) A avaliação e a seleção dos trabalhos serão realizadas pelas Câmaras Especiais de Avaliação ou representantes indicados por estas, resguardando o perfil da respectiva câmara, nomeados por meio de portaria do Diretor-Presidente da FAPITEC/SE especialmente para este fim. Para a análise de mérito das propostas ao Prêmio, se julgarem necessário, as Câmaras poderão solicitar o auxílio de consultores *ad hoc*;
- b) As Câmaras selecionarão os trabalhos indicando os premiados por modalidade, observando os critérios específicos para cada categoria e modalidade, conforme o **CAPÍTULO VI do Regulamento e Condições Específicas**.



Governo de Sergipe

Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE **EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 10/2018 – Prêmio João Ribeiro**

5. IMPEDIMENTOS

5.1 Constituem-se situação de impedimento:

- a) Funcionários da FAPITEC/SE ou profissionais que tenham com ela qualquer vínculo empregatício não poderão participar do presente Edital;
- b) O pesquisador que tenha apresentado propostas a este Edital, ou que participe da equipe do projeto não poderá integrar as Câmaras Especiais de Avaliação. É vedado a qualquer membro julgar propostas de projetos em que:
 - i. Haja conflito de interesse;
 - ii. Esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau; ou
 - iii. Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros
- c) As propostas que tiverem sido premiadas nos dois últimos editais do Prêmio da FAPITEC/SE.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A FAPITEC/SE divulgará os resultados da seleção a partir do dia 01/11/2018 na sua [Home Page](#).

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Caso algum candidato tenha justificativa para recorrer o resultado do concurso de premiação, a FAPITEC/SE aceitará recurso sem efeito suspensivo e devidamente fundamentado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte à divulgação do resultado no site da Fundação. O recurso deverá ser dirigido à FAPITEC/SE, atendendo a Resolução Nº 13/2011 CONSAD/FAPITEC/SE, de 29 de março de 2011.

8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a) Os concorrentes inscritos no **Prêmio João Ribeiro de Divulgação Científica e Inovação Tecnológica** concordam integralmente com a eventual publicação, pela FAPITEC/SE e entidades conveniadas, quando for o caso, dos trabalhos inscritos, no todo, em parte ou em texto resumido pelo autor, em forma a ser definida pela Fundação;
- b) Ao submeter ao presente Edital, o candidato autoriza a FAPITEC/SE a expor, veicular e reproduzir em publicação impressa e/ou digital os materiais relacionados às propostas ao Prêmio, desde que citada a fonte, sem que a isto caiba qualquer tipo de compensação, pagamento, remuneração ou indenização por ausência de licença de autor;
- c) Os premiados, em comum acordo com a FAPITEC/SE, concordam com a divulgação do resultado e de sua imagem, em fotos, vídeos, áudio e toda a divulgação de forma apropriada em eventos dessa natureza. O prêmio, por ser de caráter pessoal, compromete os vencedores ao comparecimento à solenidade de premiação na qualidade de convidado da FAPITEC/SE e em caso de impossibilidade de comparecimento deverá designar representante acompanhado da justificativa por escrito, sob pena de sustação da premiação;
- d) Não será devolvida em nenhuma hipótese a documentação submetida ao Edital, nem as cópias de trabalhos anexadas como validação da inscrição e encaminhadas à FAPITEC/SE pelos candidatos concorrentes;



Governo de Sergipe

Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE **EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 10/2018 – Prêmio João Ribeiro**

- e) A cerimônia de entrega do Prêmio será realizada em solenidade pública pela FAPITEC/SE, preferencialmente no corrente ano, em data a ser definida pela Fundação;
- f) Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o candidato que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento dos trabalhos. Ademais, não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha a apontar eventuais falhas ou imperfeições ao processo posteriormente ao julgamento;
- g) Serão respeitados os direitos autorais, considerando o disposto nas Leis de direitos autorais em vigor.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto às Coordenações dos Programas PROCIT ou PROINT, através telefone (79) 3259-3007.

Para a categoria INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, o contato será através do PROINT - Programa de Inovação Tecnológica, e-mail: proint@fapitec.se.gov.br.

Para as demais categorias, o contato será através do PROCIT- Programa de Comunicação em Científica e Tecnológica, e-mail procit@fapitec.se.gov.br.

10. CLÁUSULA DE RESERVA

A Diretoria Executiva da FAPITEC/SE se reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Aracaju (SE), 03 de agosto de 2018

José Heriberto Pinheiro Vieira
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE



Governo de Sergipe

Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE
EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 10/2018 – Prêmio João Ribeiro

REGULAMENTO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CAPÍTULO I – DO PRÊMIO

Art. 1º - A FAPITEC/SE concede anualmente o **Prêmio João Ribeiro de Divulgação Científica e Inovação Tecnológica** a bolsistas, pesquisadores, jornalistas, comunicadores, inventores e empresários em atividades científicas, tecnológicas e inovadoras, visando a incentivar a pesquisa em C,T&I e a Comunicação Científica, com trabalhos que tenham significativa contribuição para o estado de Sergipe.

Art. 2º - O **Prêmio João Ribeiro de Divulgação Científica e Inovação Tecnológica**, de caráter individual e indivisível, é atribuído às seguintes categorias:

I - Categoria Científica

- a) **Pesquisador Sênior:** pesquisadores e professores de Instituições de Ensino Superior (IES) e pesquisa, públicas ou privadas, do estado de Sergipe;
- b) **Pesquisador Júnior:** bolsistas ou ex-bolsistas da FAPITEC/SE de mestrado ou doutorado;
- c) **Jovem Cientista:** bolsistas ou ex-bolsistas dos Programas de Bolsas de Iniciação Científica - IC e Iniciação Tecnológica – IT, da FAPITEC/SE;
- d) **Cientista Júnior:** bolsistas ou ex-bolsistas de Iniciação Científica Júnior do Programa - IC Jr da FAPITEC/SE/CNPq e Iniciação Tecnológica Junior do Programa IT Jr, da FAPITEC/SE.

II - Categoria Comunicação Científica Social e Visual

- a) **Jornalismo Científico:** profissional da área de Comunicação/Jornalismo que atua no estado de Sergipe;
- b) **Jovem Jornalista:** alunos de graduação de Instituições de Ensino Superior (IES), públicas ou privadas, de Sergipe;
- c) **Coluna de Divulgação Científica Profissional:** profissionais das diversas áreas, que atuam no estado de Sergipe;
- d) **Coluna de Divulgação Científica Estudante:** alunos de graduação de Instituições de Ensino Superior (IES), públicas ou privadas, de Sergipe e alunos de rede pública de ensino fundamental e médio de Sergipe;

III - Categoria Inovação Tecnológica

- a) **Inventor independente:** pesquisador e/ou inventor;
- b) **Empresa inovadora:** empresa inovadora representada pelo coordenador do projeto de inovação (sócio ou proprietário da empresa);
- c) **Jovem Inventor:** estudante do ensino superior, estudante do ensino médio, técnico e fundamental.



Governo de Sergipe

Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE
EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 10/2018 – Prêmio João Ribeiro

Art. 3º - O **Prêmio João Ribeiro de Divulgação Científica e Inovação Tecnológica** ocorrerá em uma única etapa e cada trabalho vencedor receberá uma premiação individual, conforme especificado no **ANEXO II**.

CAPÍTULO II - DA PARTICIPAÇÃO

Art. 4º - Os candidatos ao Prêmio deverão ter domicílio residencial e profissional no estado de Sergipe.

Art. 5º - Serão premiados trabalhos realizados em Sergipe que tenham caráter inovador e relevância para o progresso da ciência, da tecnologia e da inovação e do conhecimento em geral, visando fortalecer a qualidade acadêmica, universitária, empresarial e econômica, com impactos e resultados para a sociedade.

Art. 6º - Não poderão participar deste edital as propostas que tenham sido premiadas nos anos anteriores.

Art. 7º - As premiações terão por referência valores em reais, distribuídos por modalidade, conforme previsto no **ANEXO II**.

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE **DOS CANDIDATOS POR CATEGORIA**

I – CATEGORIA CIENTÍFICA

I.1 - Modalidade Pesquisador Sênior:

- a) Ser pesquisador FAPITEC/SE ou bolsista do Programa de Bolsa de Desenvolvimento Científico Regional (DCR) e Desenvolvimento Tecnológico Regional (DTR) ou bolsista do Programa de Pós Doutorado – PPDOC-SE, com projeto concluído ou em desenvolvimento nos últimos 5 (cinco) anos em editais da FAPITEC/SE;
- b) Ter cadastro no SIGFAPITEC e currículo *Lattes* atualizado no portal do CNPq;
- c) Não ter pendências relativas à prestação de contas e/ou apresentação de relatório técnico junto à FAPITEC/SE ou à antiga FAP-SE.

I.2 - Modalidade Pesquisador Júnior:

- a) Ser bolsista ou ex-bolsista da FAPITEC/SE de mestrado ou doutorado;
- b) Estar regularmente matriculado em instituição de ensino superior, pública ou privado, sediado no Estado de Sergipe (este critério cabe aos pós-graduandos com bolsa em andamento);
- c) Ter currículo *Lattes* atualizado no portal do CNPq;
- d) Não ter pendências relativas à prestação de contas e/ou apresentação de relatório técnico junto à FAPITEC/SE ou à antiga FAP-SE, quando for o caso.



Governo de Sergipe

Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE **EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 10/2018 – Prêmio João Ribeiro**

I.3 - Modalidades Jovem Cientista e Cientista Júnior:

- a) Ser bolsista ou ex-bolsista da FAPITEC/SE nas modalidades IC, IT, IC Jr ou IT Jr;
- b) Ter currículo *Lattes* atualizado no portal do CNPq;
- c) Não ter pendências relativas à prestação de contas e/ou apresentação de relatório técnico junto à FAPITEC/SE ou à antiga FAP-SE, quando for o caso.

Para Bolsista IC/IT: ser aluno regularmente matriculado em instituição de ensino superior, pública ou privado, sediado no estado de Sergipe (este critério cabe aos estudantes com bolsa em andamento).

Para Bolsista IC Jr/IT Jr: ser aluno do ensino fundamental, médio ou profissionalizante (técnico), regularmente matriculado na rede pública de ensino estadual, municipal ou federal, sediada no Estado de SE (este critério cabe aos estudantes com bolsa em andamento).

II - CATEGORIA COMUNICAÇÃO CIENTÍFICA SOCIAL E VISUAL

II.1 - Modalidade Jornalismo Científico:

- a) Ser autor de matéria ou reportagem, publicada ou veiculada em respectivos meios de comunicação, nos últimos 12 meses, cujo conteúdo divulgue assuntos relacionados à ciência, tecnologia ou inovação, a partir de projetos realizados no estado de Sergipe, preferencialmente fomentados pela FAPITEC/SE.

II.2 – Modalidade Jovem Jornalista:

- a) Ser autor de matéria ou reportagem, publicada ou veiculada em respectivos meios de comunicação, nos últimos 12 meses, cujo conteúdo divulgue assuntos relacionados à ciência, tecnologia ou inovação, a partir de projetos realizados no estado de Sergipe, preferencialmente fomentados pela FAPITEC/SE;
- b) Ser aluno regularmente matriculado em instituição de ensino superior, pública ou privado, sediado no estado de Sergipe;
- c) Ter currículo *Lattes* atualizado no portal do CNPq;
- d) Não ter pendências relativas à prestação de contas e/ou apresentação de relatório técnico junto à FAPITEC/SE ou à antiga FAP-SE, quando for o caso.

II.3 - Modalidade: Coluna de divulgação científica – Profissional

- a) Ser autor da coluna com veiculação mensal divulgada nos veículos de comunicação impressos ou online (blogger ou site) de Sergipe;
- b) As colunas devem ter por finalidade a divulgação científica e a popularização da ciência, em qualquer área do conhecimento e deve estar ativa nos últimos 12 (doze) meses;
- c) Os candidatos devem ser vinculados a uma instituição de ensino e pesquisa de Sergipe;
- d) O texto deve ter sido publicado nos últimos 12 meses.

II. 4 - Modalidade: Coluna de divulgação científica – Estudante

- a) Ser autor da coluna produzida para divulgação de matérias relacionadas à Ciência, Tecnologia e Inovação ativa nos últimos 12 (doze) meses;



Governo de Sergipe

Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE **EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 10/2018 – Prêmio João Ribeiro**

b) O texto deve ter sido publicado nos últimos 12 meses.

III - CATEGORIA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

III.1 – Inventor independente:

Ser pesquisador e/ou inventor, preferencialmente, detentores de inventos protegidos e em fase de transferência de tecnologia para uso pela sociedade. Nesta categoria, os candidatos poderão realizar mais de uma inscrição, desde que sejam ideias inovadoras ou produto/serviço inovador diferentes e, preferencialmente, com pedido de registrado de patentes junto ao INPI e/ou em fase de comercialização.

III.2 - Empresa Inovadora:

Ser empresa que tenha implantado uma inovação de produto, processo ou serviço que apresente ganho de qualidade ou produtividade, resultando maior competitividade no mercado, representado pelo coordenador do projeto de inovação (proprietário ou sócio).

III.3 – Jovem inventor:

Ser estudante de ensino superior, médio, técnico ou fundamental, bolsistas ou ex-bolsistas dos Programas de Bolsas de Iniciação Científica – IC, Iniciação Tecnológica – IT e Iniciação Científica Júnior – IC Jr, preferencialmente da FAPITEC/SE, que tenham desenvolvido projeto inovador junto com a instituição ou escola de vínculo.

CAPÍTULO IV – DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DAS PROPOSTAS POR MODALIDADES

I - Modalidade: Pesquisador Sênior e Pesquisador Júnior

- a) Só poderão concorrer ao prêmio trabalhos científicos realizados no Estado de Sergipe e que sejam de relevante contribuição ao desenvolvimento científico, tecnológico e inovador;
- b) Será considerada como proposta ao Prêmio um trabalho científico completo publicado em periódico listado no *Qualis* da CAPES ou apresentado em evento científico relevante, contendo introdução, objetivo(s), justificativa e relevância, referencial teórico ou revisão de literatura, metodologia, resultados da pesquisa e discussão, conclusões e referências bibliográficas. Serão aceitos trabalhos publicados em formato de livro ou capítulo de livro, desde que se caracterizem como trabalho científico, cuja publicação tenha ocorrido nos últimos 12 meses;
- c) O trabalho científico apresentado como proposta ao Prêmio **deve ter sido obrigatoriamente originária de uma pesquisa apoiada pela FAPITEC/SE por meio de editais, não tenha sido premiado nos anos anteriores e deve necessariamente mencionar o nome da FAPITEC/SE como instituição de apoio.**

II - Modalidade: Jovem Cientista e Cientista Júnior

- a) Só poderão concorrer ao prêmio trabalhos científicos realizados no Estado de Sergipe e que sejam de relevante contribuição ao desenvolvimento científico, tecnológico e inovador;
- b) Serão aceitos trabalhos/artigos, livro ou capítulo de livro publicado nos formatos semelhantes aos exigidos para categoria anterior. Contudo, também será aceito resumo expandido do trabalho, com no



Governo de Sergipe

Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE **EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 10/2018 – Prêmio João Ribeiro**

máximo quatro (04) páginas, contendo as informações previstas para os formatos anteriores no que diz respeito à publicação e conteúdo. **Para IC Jr e IT Jr, o trabalho deverá ser apresentado, preferencialmente no formato de resumo expandido, com a introdução (objetivo), materiais e métodos e principais resultados alcançados**, divulgado nos últimos 12 meses;

c) Candidatos menores de 18 anos poderão participar desde que apresentem autorização dos responsáveis legais ou documento comprobatório de emancipação;

d) O trabalho científico apresentado como proposta ao Prêmio **deve ter sido obrigatoriamente originária de uma pesquisa apoiada pela FAPITEC/SE por meio de editais, não tenha sido premiado nos anos anteriores e deve necessariamente mencionar o nome da FAPITEC/SE como instituição de apoio.**

III - Modalidade: Jovem Jornalista e Jornalismo Científico

a) Serão consideradas como proposta ao Prêmio reportagens cujo conteúdo divulgue assuntos relacionados a ciência, tecnologia ou inovação a partir de projetos realizados no Estado de Sergipe, nos últimos 12 meses, preferencialmente fomentados pela FAPITEC/SE, veiculadas em jornais, revistas, emissoras de rádio e TV, e portais de notícias da Internet, excetuando-se matérias de cunho meramente institucional, produzidas por assessoria de comunicação de empresa privada ou organização pública e que **não tenha sido premiado nos anos anteriores.**

IV - Modalidades: Coluna de Divulgação Científica (Profissional e Estudante)

a) A candidatura tem caráter individual e indivisível;

b) Só poderá concorrer ao prêmio a **Coluna de Divulgação Científica** que seja de relevante contribuição ao desenvolvimento científico, tecnológico e inovador do Estado, ou vídeos sobre projetos científicos e tecnológicos, preferencialmente financiados pela FAPITEC/SE;

c) Candidatos menores de 18 anos poderão participar desde que apresentem autorização dos responsáveis legais ou documento comprobatório de emancipação;

d) A coluna produzida só será aceita somente em língua portuguesa.

V - Modalidade: Inventor independente¹

Os candidatos poderão concorrer apresentando ideias ou produtos/serviços inovadores desenvolvidos individualmente ou em grupo nos últimos 24 meses e que **não tenha sido premiada nos anos anteriores.** A inovação apresentada deverá demonstrar a capacidade de inserção da solução proposta no mercado e deverá ser fruto de um projeto desenvolvido ou de uma tecnologia implementada.

VI - Modalidade: Empresa Inovadora²

O projeto deve pertencer a uma empresa com sede e atuação no Estado de Sergipe e apresentar atividades de inovação, incluindo as compras de capital, os aportes em **Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)**, incluindo a existência e estruturação deste setor, treinamento ligado à inovação e outros investimentos correntes ligadas às inovações nos últimos 24 meses e que **não tenha sido premiado nos anos anteriores.**

^{1, 2, 3} Para efeito deste Edital será utilizado o conceito do Manual de Oslo (3º Ed., 1997) para **inovação** e **empresa inovadora**: “Uma inovação é a implementação de um produto (bem ou serviço) novo ou significativamente melhorado, ou um processo, ou um novo método de marketing, ou um novo método organizacional nas práticas de negócios, na organização do local de trabalho ou nas relações externas” e “Uma empresa inovadora em produto/processo é a que implementou um produto ou processo novo ou significativamente melhorado, conforme definição anterior, durante o período de análise”.



Governo de Sergipe

Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 10/2018 – Prêmio João Ribeiro

VII - Modalidade: Jovem inventor³

Os candidatos poderão concorrer apresentando ideias ou produtos/serviços inovadores desenvolvidos pela instituição ou escola de vínculo, cujo resultado apresente impacto em estudos voltados à inovação tecnológica, com uma clara ação de introdução no mercado.

CAPÍTULO V – DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

I – CATEGORIA CIENTÍFICA

I.1 Modalidade Pesquisador Sênior e Pesquisador Júnior

- a) Cópia do trabalho científico completo. **A cópia do trabalho deverá permitir à identificação do local onde foi publicado** (Revista, Periódico, Anais, etc.), do número e do ano da publicação e do registro do nome da FAPITEC/SE como instituição de apoio à pesquisa. Não serão aceitos planos ou projetos de pesquisa que não tenham sido completamente executados;
- b) Link do Currículo *Lattes* do proponente no Formulário da Proposta e disponível na plataforma *Lattes* do CNPq.

I.2 Modalidade Jovem Cientista: Iniciação Científica e Tecnológica (bolsista IC e IT)

- a) Cópia do trabalho científico completo ou resumo expandido do trabalho. **A cópia do trabalho deverá permitir à identificação do local onde foi publicado** (Revista, Periódico, Anais, etc.), do número e do ano da publicação e do registro do nome da FAPITEC/SE como instituição de apoio a pesquisa. Para ex-bolsistas, não serão aceitos planos ou projetos de pesquisa que não tenham sido completamente executados. No caso de trabalhos na área de inovação tecnológica, deverá ser apresentada a sinopse sobre o produto ou processo, detalhando sua motivação, concepção, aplicação e benefícios do trabalho desenvolvido;
- b) Declaração do orientador da pesquisa, afirmando que a mesma foi realizada conforme os resultados apresentados no trabalho inscrito e informando o nome do Edital em que a pesquisa foi financiada;
- c) Link do Currículo *Lattes* do proponente no Formulário da Proposta e disponível na plataforma *Lattes* do CNPq.

I.3 Modalidade Cientista Júnior: Iniciação Científica Júnior (bolsista IC Jr e IT Jr)

- a) Cópia do trabalho científico, preferencialmente no formato de resumo expandido com até 4 páginas, contendo a introdução (objetivo), materiais e métodos e principais resultados alcançados. Para ex-bolsistas, não serão aceitos planos ou projetos de pesquisa que não tenham sido completamente executados;
- b) Declaração do orientador da pesquisa atestando sua realização conforme os resultados apresentados no trabalho inscrito e informando o nome do Edital com que a pesquisa foi financiada;
- c) Comprovante de apresentação do trabalho em evento científico ou tecnológico nos últimos 12 meses, (ex.: Semana Nacional de Ciência e Tecnologia ou evento realizado pela escola), **quando for o caso**;
- d) Link do Currículo *Lattes* do proponente no Formulário da Proposta e disponível na plataforma *Lattes* do CNPq.



Governo de Sergipe

Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE **EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 10/2018 – Prêmio João Ribeiro**

II – CATEGORIA COMUNICAÇÃO CIENTÍFICA SOCIAL E VISUAL

II.1 Modalidades Jornalismo Científico e Jovem Jornalista

- a) Cópia do trabalho em papel ou CD-ROM, onde se possa identificar o nome do veículo, data e local da publicação, no caso de reportagem impressa e internet; 01 (uma) cópia em CD ou DVD, conforme o caso, de matéria veiculada por emissora de rádio ou televisão, acompanhada de declaração da chefia de redação ou de reportagem da emissora confirmando data, horário e o programa em que a matéria foi veiculada;
- b) A matéria encaminhada deverá ter sido veiculada nos últimos 12 meses;
- c) No caso de trabalho não assinado, assinado com pseudônimo ou não claramente creditado – matéria veiculada em emissora de rádio ou televisão, por exemplo – a autoria deve ser atestada por escrito, pela chefia da redação ou de reportagem;
- d) O trabalho inscrito, assim como todo o material enviado para a inscrição não serão devolvidos;
- e) A premiação em uma categoria exclui o candidato as demais, porém, o proponente poderá concorrer com matérias diferentes em mais de um veículo de comunicação na mesma categoria, sendo que para cada matéria deverá ser encaminhada uma proposta;
- f) **A FAPITEC/SE não se responsabiliza por CDs/DVDs com conteúdo corrompidos ou com mídias danificadas**, gerando o não enquadramento da proposta.

II.2 Modalidade: Coluna de divulgação científica - Profissional e Estudante

- a) Cópias da coluna referente às últimas 03 (três) publicações para veículo impresso. Para publicação online, deverá ser encaminhada uma cópia das últimas 03 (três) publicações em DVD;
- b) Justificativa destacando as contribuições da coluna para a divulgação e popularização da ciência, tecnologia e inovação com no máximo 3.000 (três mil) caracteres;
- c) O material encaminhado deve ter a assinatura do candidato, no caso do trabalho não assinado, a autoria deve ser atestada por escrito pela chefia de redação;
- d) A FAPITEC/SE não se responsabiliza por CDs/DVDs com conteúdo corrompidos ou com mídias danificadas, gerando o não enquadramento da proposta.

III - CATEGORIA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

III.1 – Modalidade: Inventor independente:

- a) Ficha de inscrição referente ao anexo do Formulário **(ANEXO I)**;
- b) Link do Currículo *Lattes* do proponente no Formulário da Proposta e disponível na plataforma *Lattes* do CNPq;
- c) Sinopse da invenção, contendo: título e apresentação resumida da proposta (do que trata), objetivo(s), benefícios do produto ou da nova aplicação, bem como desenhos e imagens, preservados as condições exigidas para proteção (máximo 10 páginas);
- d) Documentação comprobatória de autoria: cópia da primeira página do pedido de proteção onde seja possível identificar o número de registro provisório ou definitivo junto ao INPI ou declaração assinada comprovando a autoria;
- e) Resumo da invenção destacando a importância para o desenvolvimento de Sergipe.



Governo de Sergipe

Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE **EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 10/2018 – Prêmio João Ribeiro**

III.2 – Modalidade: Empresa Inovadora:

- a. Ficha de inscrição referente ao anexo do Formulário (ANEXO I);
- b. Memorial de atividades desenvolvidas pela empresa proponente, relativo aos últimos 05 (cinco) anos;
- c. Trabalho descrevendo as principais atividades de inovação desenvolvidas pela empresa, com até 15 páginas, contendo: título, autor, descrição das atividades de inovação (científicas, tecnológicas, organizacionais, financeiras e comerciais). O relato deve incluir quando pertinente: investimentos em pesquisa e desenvolvimento, implantação de inovações; atividades de inovação de produtos e processos; aquisição de bens de capital e treinamento especificamente relacionados a inovações. Quadro sumarizado do número de pesquisadores na empresa (número de mestres e doutores), interações empresa-universidade e demais parcerias;
- d) Cópias de materiais sobre a empresa tais como, portfólios, cartazes, livros, cartilhas, folhetos, ou material audiovisual (DVDs, CDs, fotografias, matérias de jornal, endereços na internet);
- e) Resumo expandido da obra ou trabalho com no máximo 02 (duas) páginas, onde deve constar o título, nome do candidato e da empresa, endereço da empresa, 05 (cinco) palavras-chave, enfatizando a contribuição para preservação de bens intangíveis do Estado de Sergipe;
- f) Cópia do cartão de CNPJ da empresa;
- g) Cópia do documento que comprove seu enquadramento na categoria a qual está submetendo a proposta (Micro/Pequena Empresa ou Média Empresa), atendendo o **CAPÍTULO I** deste Regulamento.

III.3 – Modalidade: Jovem inovador:

- a) Ficha de inscrição referente ao anexo do Formulário (**ANEXO I**);
- b) Link do Currículo *Lattes* do proponente no Formulário da Proposta e disponível na plataforma *Lattes* do CNPq;
- c) Comprovante de matrícula de Instituições de Ensino Superior (IES), públicas ou privadas, de Sergipe, e de rede pública de ensino fundamental e médio de Sergipe;
- d) Sinopse da invenção, contendo: título e apresentação resumida da proposta (do que trata), objetivo(s), benefícios do produto ou da nova aplicação, bem como desenhos e imagens, preservados as condições exigidas para proteção, (máximo 10 páginas);
- e) Resumo da invenção destacando a importância para o desenvolvimento de Sergipe e a perspectiva de introdução no mercado;
- f) Declaração do orientador do bolsista atestando sua realização conforme os resultados apresentados no trabalho inscrito e informando o nome do Edital com que a pesquisa foi financiada.

CAPÍTULO VI - DA COMISSÃO JULGADORA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 8º - A seleção das propostas será realizada em atendimento ao item 4. do Edital, utilizando-se de análises e avaliações comparativas, observando os critérios estabelecidos nas tabelas seguintes.



Governo de Sergipe

Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE
EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 10/2018 – Prêmio João Ribeiro

I - Modalidades: Pesquisador Sênior, Pesquisador Júnior e Jovem Cientista (IC e IT)

ESPECIFICAÇÃO DOS CRITÉRIOS	PONTOS
Mérito Técnico Científico (Consistência teórica e metodológica do trabalho)	20
Originalidade da abordagem	20
Relevância do trabalho e impacto regional	20
Aplicabilidade dos resultados (a melhoria da qualidade de vida da população e a solução de problemas do cotidiano e ampliação do conhecimento em C,T&I)	20
Qualidade do texto (conteúdo, forma, objetividade e clareza)	20
TOTAL	100

II - Modalidade: Cientista Júnior (IC Jr ou IT Jr)

ESPECIFICAÇÃO DOS CRITÉRIOS	PONTOS
Mérito Técnico Científico (Consistência teórica e metodológica do trabalho)	30
Originalidade da abordagem	30
Apresentação de trabalho em evento (ex.: Semana Nacional de Ciência e tecnologia ou realizado pela escola)	20
Qualidade do texto (conteúdo, forma, objetividade e clareza)	20
TOTAL	100

III - Modalidades: Jovem Jornalista e Jornalismo Científico

ESPECIFICAÇÃO DOS CRITÉRIOS	PONTOS
Contribuição da pesquisa para a qualidade de vida e solução de problemas da população, para a inovação de produtos e processos, e para o avanço do conhecimento sobre o assunto	30
Qualidade do texto quanto à linguagem (objetividade, clareza e correção gramatical)	25
Consistência na abordagem do tema (coerência e correção das informações)	25
Originalidade e ineditismo	20
TOTAL	100

IV - Modalidades: Coluna de Divulgação Científica

ESPECIFICAÇÃO DOS CRITÉRIOS	PONTOS
Mérito Técnico Científico (Consistência teórica e metodológica da coluna)	20
Originalidade da abordagem	20
Relevância do trabalho e Contribuição para a popularização e divulgação científica e tecnológica	20
Qualidade do texto (conteúdo, forma, objetividade e clareza)	20
Originalidade da abordagem	20
TOTAL	100



Governo de Sergipe

Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE
EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 10/2018 – Prêmio João Ribeiro

V - Categoria: Inventor independente

ESPECIFICAÇÃO DOS CRITÉRIOS	PONTOS
Grau de inovação e originalidade do trabalho	20
Viabilidade técnica e comercial de desenvolvimento como produto	20
Mérito Tecnológico/Inovador (Consistência teórica e metodológica do trabalho)	20
Relevância social e ambiental do produto ou serviço	10
Potencial de aplicabilidade e de sustentabilidade do trabalho	10
Produto/serviço em fase de comercialização	10
Registro de proteção (patente) provisório ou definitivo junto ao INPI	10
TOTAL	100

VI – Categoria: Empresa Inovadora

ESPECIFICAÇÃO DOS CRITÉRIOS	PONTOS
Atividades de Pesquisa e desenvolvimento experimental	15
Inserção de produto inovador no mercado	10
Desenvolvimento de serviços/processos novos ou significativamente melhorados	10
Inserção de pesquisadores nas empresas	15
Originalidade da abordagem (grau de inovação)	15
Parcerias para o desenvolvimento da inovação	15
Relevância do projeto e impactos para o desenvolvimento de Sergipe	15
Projetos que receberam auxílio da FAPITEC ou de outras Instituições de Fomento	05
TOTAL	100

VIII - Categoria: Jovem inventor

ESPECIFICAÇÃO DOS CRITÉRIOS	PONTOS
Grau de inovação e originalidade do trabalho	30
Potencial de aplicabilidade: aplicação prática seja para melhoramento ou resoluções de problemas	20
Impactos da inovação	20
Diferenciação: diferencial do produto em relação aos existentes no mercado	15
Mercado potencial: capacidade de inserção da solução proposta no mercado regional, nacional ou mundial	15
TOTAL	100



Governo de Sergipe

Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe – FAPITEC/SE
EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 10/2018 – Prêmio João Ribeiro

CAPÍTULO VII - DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto às Coordenações dos Programas PROCIT e PROINT, através do telefone (79) 3259-3007.

- **PROCIT** - Programa de Comunicação em Científica e Tecnológica (procit@fapitec.se.gov.br).
- **PROINT** - Programa de Inovação Tecnológica (proint@fapitec.se.gov.br).